



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA
ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2008**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, às dez horas e cinquenta minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Alexandre Gomes de Barros** e **Marcelo Pacheco dos Guarany**s e da Procuradora-Geral **Dalide Barbosa Alves Correa**, bem como com a participação não-presencial, via teleconferência, do Diretor **Ronaldo Serôa da Motta**. Inicialmente, foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia vinte e nove de julho de dois mil e oito. Na seqüência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60800.014418/2008-76; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças; Assunto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro coletivo para os veículos oficiais da ANAC em Brasília, Rio de Janeiro, Belém, Recife, São Paulo, Porto Alegre, Manaus, Curitiba e São José dos Campos; Decisão: **aprovado** por unanimidade – elegendo-se a modalidade “pregão eletrônico” aplicável à aquisição de serviços comuns nos termos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 –, tendo em vista o parecer jurídico favorável, conforme o disposto no art. 38, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **2)** Processo nº 60800.037076/2007-81; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças; Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares de copeiragem, com fornecimento de mão-de-obra, material e insumos, nas dependências da ANAC, Edifício-Sede I, Edifício-Sede II/Sudoeste e Edifício da Gerência Regional-6, em Brasília-DF; Decisão: **aprovado** por unanimidade – elegendo-se a modalidade “pregão presencial” aplicável à aquisição de serviços comuns nos termos do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 –, tendo em vista o parecer jurídico favorável, conforme o disposto no art. 38, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **3)** Processo nº 60800.049090/2008-17; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças; Assunto: adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão

Eletrônico nº 079/2007, gerenciado pela Fundação Universidade Federal do ABC, para a aquisição de trezentos e setenta estações de trabalho de informática; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista a necessidade de propiciar condições de trabalho aos novos servidores e o parecer jurídico favorável; **4)** Processo nº 60800.019672/2008-61; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças; Assunto: aprovação do Plano Anual de Capacitação por Competência de 2008; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista a necessidade de observância do disposto na Portaria nº 818, de 01 de agosto de 2007, desta Agência; **5)** Processo nº 60800.026212/2008-99; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças; Assunto: aquisição de programas aplicativos e licenças dos *softwares* Photoshop CS3, Adobe Illustrator CS3, Dreamweaver CS3 e Flash CS3; Decisão: **aprovado** por unanimidade – elegendo-se a modalidade “pregão eletrônico” nos termos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 –, tendo em vista a necessidade de se atualizar os *softwares* de editoração eletrônica utilizados pela Assessoria de Comunicação e o parecer jurídico favorável, conforme o disposto no art. 38, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **6)** Processo nº 60800.047985/2008-17; Interessado: Trip Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de reconsideração quanto ao disposto na Resolução ANAC nº 35, de 03 de julho de 2008, solicitando autorização para utilizar, temporariamente, sistema portátil de prevenção de colisão; Decisão: **indeferido** por unanimidade, tendo em vista que o referido sistema, além de não aprovado, não atende ao conjunto das especificações técnicas estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para o ACAS I e pelos RBHA 135.180 e 121.356 para sistema embarcado de prevenção de colisão (ACAS II/TCAS II tipo 7.0), consoante manifestações da Superintendência de Segurança Operacional - SSO e da Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos - GGCP; **7)** Processo nº 60800.048160/2008-10; Interessado: Rico Linhas Aéreas S.A.; Assunto: pedido de reconsideração quanto ao disposto na Resolução ANAC nº 35, de 03 de julho de 2008, solicitando igualdade de tratamento, em termos de prazo, àquele concedido às aeronaves que possuem o sistema TCAS/ACAS I em operação e autorização para utilizar sistema portátil de prevenção de colisão; Decisão: **indeferido** por unanimidade, tendo em vista que o referido sistema, além de não aprovado, não atende ao conjunto das especificações técnicas estabelecidas pela OACI para o ACAS I e pelos RBHA 135.180 e 121.356 para sistema embarcado de prevenção de colisão (ACAS II/TCAS II tipo 7.0), consoante manifestações da SSO e da GGCP; Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **8)** Processo nº 60800.045289/2008-68; Interessado: R & S Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela Superintendência de Infra-Estrutura

Aeroportuária - SIE; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista que a empresa cumpriu os requisitos exigidos na IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **9)** Processo nº 60800.051243/2007-05; Interessado: Sealand Serviços Auxiliares de Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista que a empresa cumpriu os requisitos exigidos na IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **10)** Processo nº 07-01/14613/02; Interessado: KKVIX - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; **11)** Processo nº 07-01/93317/02; Interessado: AWB - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento de empresa de serviço auxiliar de transporte aéreo, preliminarmente analisada pela SIE; Decisão: **aprovado** por unanimidade, tendo em vista que a empresa deixou de funcionar por mais de cento e oitenta dias consecutivos, conforme o disposto no art. 8º, inciso II, da Portaria 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e no item 9.10 da IAC 163-1001A, de 05 de maio de 2004; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany's: **12)** Processo nº 60800.036835/2008-70; Interessados: ABSA Aerolinhas Brasileiras S.A. e Lan Cargo S.A.; Assunto: contrato de arrendamento de aeronave; Decisão: **aprovado** por unanimidade, com base nos pareceres das equipes técnicas das Superintendências de Relações Internacionais, de Segurança Operacional e de Serviços Aéreos, bem como com fundamento jurídico no art. 127 e seguintes do Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer, combinado com as disposições da Portaria nº 125/GM-5/1995; **13 e 14)** Processos nºs 60800.032165/2007-31 e 60800.031221/2007-11; Interessados: Varig Logística S.A. e Federal Express Corporation; Assunto: acordos de código compartilhado; Decisão: **aprovados** por unanimidade, atendidos os requisitos que regulam a matéria, tendo sido determinado à Superintendência de Serviços Aéreos o encaminhamento, à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, de notificação sobre os termos das operações; **15)** Processo nº 60800.059910/2007-90; Interessado: Ministério Público Federal - MPF; Assunto: Recomendação PR/SP nº 12/08, de 05 de março de 2008 - Atualização monetária dos limites de indenização de responsabilidade civil do explorador de transporte aéreo fixados no CBAer; Decisão: **aprovado** por unanimidade o acolhimento parcial da referida Recomendação, tendo sido definidos: a) o valor unitário da OTN em onze reais e trinta e sete centavos, para o referido fim específico; b) o Índice Nacional de Preços ao

Consumidor Amplo - IPCA como critério de atualização dos valores de indenização, em substituição ao recomendado Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, dado que a divulgação mensal do primeiro melhor se ajusta à constante atualização dos valores, conforme preconiza o CBAer; e c) a concessão do prazo de cento e oitenta dias para que as empresas apresentem à ANAC as novas apólices de seguro, já considerados os valores atualizados de indenização. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de Flávia Elena Pena Pascual para ocupar cargo comissionado na Assessoria de Relações com Usuários, código CGE IV, Paula Bicudo de Castro Magalhães para ocupar cargo comissionado no Gabinete da Presidência, código CGE IV, e Sílvio Furtado Holanda para ocupar cargo comissionado no Gabinete da Presidência, código CGE III. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às onze horas e cinquenta minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

ALEXANDRE GOMES DE BARROS
Diretor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor

RONALDO SERÔA DA MOTTA
Diretor